



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1692/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, conforme Lei 1654/2022.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 738.700,00** (Setecentos e trinta e oito mil e setecentos Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 15.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 12.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.0005.2-006 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

33.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação ----- R\$ 22.000,00

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral

33.70.41.00.00 – Contribuições ----- R\$ 26.300,00

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 65.400,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.2-015 – Manutenção da Divisão de Viação, Obras e Serviços

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 250.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 46.800,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 52.200,00

12.361.0010.1-030 – Equipamento Departamento Educação

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

12.361.0010.2-054 – Manutenção da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro
33.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----- R\$ 98.000,00
12.361.0010.2-058 – Programa Nacional de Auxílio ao Transporte Escolar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 33.000,00
07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0010.2-065 – Centro Municipal de Educação Infantil
33.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----- R\$ 63.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS

13.392.0011.2-068 – Promoção de Festa Culturais
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 15.000,00

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

16.482.0014.1-034 – Equipamento Divisão de Habitação e Urbanismo
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 5.000,00
16.482.0014.2-073 – Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 274.700,00** (Duzentos e setenta e quatro mil e setecentos Reais);

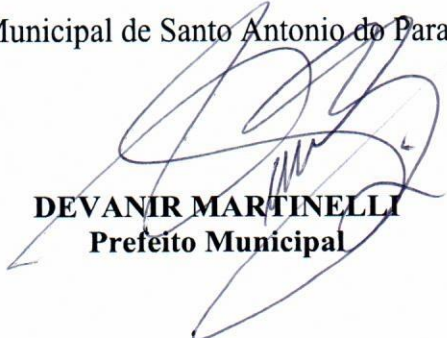
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **181.000,00** (Cento Oitenta e um mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 114 - MDE - Transporte Escolar - FNDE, no valor de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de outubro de 2023.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal